



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 028/2019

Indica a premiação para os 3 alunos que se destacarem nas Escolas municipais no Ano letivo , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Indica ao Prefeito Municipal, a instituição de uma premiação a ser concedida aos 3 melhores alunos do ensino fundamental de cada uma das 44 escolas, que se destacarem durante cada Ano Letivo.

Art. 2º - Para a concretização deste premio, será levado em consideração alguns aspectos como: Melhores notas, trabalho de pesquisa na Escola, disciplina e relação interpessoal com os colegas.

Art. 3º - Este premio será entregue anualmente, no último dia do Ano Letivo.

Parágrafo Único - Cada escola constituirá uma comissão de professores objetivando o cumprimento das finalidades desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei passa a vigorar imediatamente após a sua promulgação e divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 11 de junho de 2019.


José Patriarca Neto
Vereador – PTB

APROVADO